



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2482, DE 03 MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para recebimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à adesão municipal no Programa Estadual Avançar na Saúde, para enfrentamento de arboviroses.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/21 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Programa Estadual Avançar na Saúde			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Programa Estadual Avançar na Saúde			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023	
Órgão:	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração
Função:	Administração
Subfunção:	Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Programa de Governo:		Programa Estadual Avançar na Saúde		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Enfrentamento de arboviroses	Próprios	Terceiros	
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Programa Estadual Avançar na Saúde		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Enfrentamento de arboviroses	Próprios	Terceiros	
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES

Chefe de Gabinete